DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5420/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/10480/2019
PROTOCOLO	: 1997260
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
JURISDICIONADO	: ROBERTO HASHIOKA SOLER
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CONTROLE PRÉVIO DE REGULARIDADE. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. SUSPENSÃO DO CERTAME PELO CONTRATANTE. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Trata-se de **procedimento de controle prévio**, referente ao Pregão Eletrônico n. 16/2019 realizado pela *Secretária de Estado de Administração e Desburocratização*, objetivando a aquisição de mobiliário escolar.

A DFE, por meio do despacho DSP – DFE 15565/2022 (f. 911), informou que o jurisdicionado suspendeu a licitação, a pedido do órgão contratante, sendo que após o decurso de dois anos não se tem notícia de novos documentos referente ao Controle Prévio.

Diante do exposto, com fundamento no art. 11, inciso V, "a", do Regimento Interno, **decido** pelo **arquivamento** destes autos.

É a decisão.

Remetam-se os autos à *Gerência de Controle Institucional* para providências de estilo.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

avfjr